



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

MEMORANDO N.º 94/2026

DA: Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade.

PARA: **Secretário de Governo**
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Alteração da Lei municipal nº4.693/2026

Venho, por meio deste, solicitar a alteração da Lei Municipal nº 4.693/2026, de 14 de abril de 2026, que autoriza a contratação emergencial de servidores para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

A referida legislação prevê a contratação emergencial para o cargo de Arquiteto e Urbanista, com a disponibilização de 02 (duas) vagas, estabelecendo carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Entretanto, destaca-se que o cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista no quadro permanente do Município possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A fixação de jornada de 40 horas semanais para a contratação emergencial tem se mostrado um fator limitante à atratividade das vagas, uma vez que inviabiliza o exercício de atividades profissionais complementares fora do expediente. Soma-se a isso o fato de que o vencimento básico ofertado se encontra aquém do piso salarial da categoria, o que reforça a baixa atratividade do cargo nas condições atuais.

Diante desse contexto, a adequação da carga horária para 30 (trinta) horas semanais tende a tornar as vagas mais atrativas, possibilitando maior adesão de profissionais qualificados, além de permitir a complementação de renda por meio do exercício de atividades externas.

Assim, solicitamos a revisão da Lei Municipal nº 4.693/2026, especificamente quanto à carga horária prevista, propondo sua alteração de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais.

São Jerônimo, 16 de abril de 2026

DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento
Econômico e Mobilidade Urbana

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: planejamento@saojeronimo.rs.gov.br - Home page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Assinantes

✓ **Diogo Lima**

Assinou em 16/04/2026 às 10:44:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Diogo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **TAIANE DE OLIVEIRA CERNICCHIARO**

Assinou em 16/04/2026 às 10:44:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.931.110-**

Eu, TAIANE DE OLIVEIRA CERNICCHIARO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E53

779

G5Y

43Y